## PORTARIA Nº 45/2017 DE 14/12/2017

**SÚMULA**: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de

arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá

outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511.

## Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2017, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01. ATIVIDADE 001.

PROJETO 10.302.0002.2.003 – Manutenção Geral do Serviços de Plantão Médico

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	35	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
Total			L	250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01	Altamira do Paraná	01001	31.000,00
1.6.0.0.99.99.03	Barbosa Ferraz	01001	50.000,00
1.6.0.0.99.99.04	Boa Esperança	01001	14.000,00
1.6.0.0.99.99.05	Campina da Lagoa	01001	30.000,00
1.6.0.0.99.99.07	Corumbataí do Sul	01001	26.000,00
1.6.0.0.99.99.11	Goioerê	01001	31.000,00
1.6.0.0.99.99.15	Luiziana	01001	35.000,00
1.6.0.0.99.99.23	Roncador	01001	33.000,00
TOTAL			250.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, revogadas as disposições em

contrário.

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2017.

Carlos Rosa Alves Presidente do Cis-Comcam Flávio Augusto Andrade Assessor Jurídico da Presidência

Carla Cassia Alves Bento Coordenadora do Cis-Comcam Maria Aparecida Santos Controle Interno Alexandro S. dos Santos Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.